



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 185, caminhão caçamba 6x2, placas IRC2662, marca M BENS, ano 2010.

II - Contratado: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PRA CAMINHÕES LTDA **CNPJ :** 07.201.428/0001-41

III - Justificativa da dispensa: Compra de material necessario para serem usados para a manutenção da da VTR 185, caminhão caçamba 6x2, placas IRC2662, marca M BENS, ano 2010.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de peças, visto que após ampla pesquisa em mercado local ele ofereceu o menor custo ,pois os materiais pesquisados são provenientes de diversas fontes ,e os preços são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens o que pode resultar em variações significativas nos valores.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 2.648.00,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para a aquisição de peças, conforme orçamento cotado pela secretaria requisitante em anexo. Pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2500-0000-**42702**.

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 23 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito